



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Administração**, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a admissão por prazo determinado de profissionais para a área da saúde, para as funções de PSICÓLOGO e ENFERMEIRO II, tendo em vista a vacância temporária dos cargos, e devido a necessidade da abertura de processo seletivo urgente e imediato na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 896/2017.

2. Disposições Preliminares

2.1 - O processo seletivo simplificado nº 03/2023 será executado por intermédio de comissão, composta por cinco servidores, designados através da portaria nº 1968/2023.

2.2 - As reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registros em atas.

2.3 - Durante toda a realização do processo seletivo simplificado nº 03/2023 serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art 37, " Caput" da Constituição da República.

2.4 - O edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 03/2023 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e no portal da Prefeitura Municipal na Internet, no site www.marmelopolis.mg.gov.br.

2.5 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente processo seletivo simplificado nº 03/2023, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2.6 - O processo seletivo simplificado nº 03/2023 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:39:14
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2.7 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 – No caso da necessidade de se abrir novas vagas serão chamados, respeitando a ordem de classificação do candidato habilitado nesse processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº. 1.033/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Marmelópolis/MG e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria, serem prorrogados por até mais 06 (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade do contratado.

4. DE CARGOS E SALÁRIOS

4.1- As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal Nº1023/2023.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Psicólogo (a)	Ensino Superior em Psicologia	22	R\$ 2.300,00
Enfermeiro II	Ensino Superior em Enfermagem e Registro do COREN – Conselho Regional de Enfermagem	40	R\$ 3.000,00

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Processo Seletivo nº 03/2023 são gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 23/05/2023 a 26/05/2023, no horário das 8:00 até as 16 horas, na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino Silva, nº. 18, centro.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO RIBEIRO
DA SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:39:36
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após o período de inscrição.

5.4.- Documentos necessários no ato da inscrição:

- a) Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;
- b) Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- c) Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
- d) Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.
- e) Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- f) Cópia do CPF.
- g) Cópia do Registro do respectivo conselho de classe.

5.5 – Dos requisitos para inscrição:

- a) Se deficiente: laudo médico, informando sua capacidade laborativa.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:015434596
25

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO RIBEIRO
DA SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:39:53
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

g) Atender o disposto no Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

5.6 - O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

5.7 - Como critério de desempate, serão analisados os seguintes documentos:

a) Comprovante de tempo de serviço prestado em rede pública municipal (de qualquer município), expedido pela repartição pública competente na qual prestou ou presta serviço.

b) Análise de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).

5.8 – Caberá recurso junto à comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, nomeada por portaria do Prefeito Municipal, quanto ao indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 24 horas, a contar da data do referido indeferimento, que será fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1- A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios

1º Comprovação da graduação;

2º Experiência Profissional (dispositivo do item 5.4,b).

3º Idade;

4º Títulos;

6.2 - A classificação no processo seletivo nº 003/2023, para substituição, assegurará ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, após observadas as disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:0154345962
5

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO RIBEIRO
DA SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:40:07
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.3 - A não comprovação, pelo candidato classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, escolaridade ou experiência implica sua desclassificação e na convocação do candidato seguinte.

6.4 - O candidato também será desclassificado caso não se apresente no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em até 05 dias após a convocação.

6.5 - O candidato classificado, ao atender à convocação para a substituição, deverá apresentar:

6.5.1 - Original e cópia do diploma de graduação;

6.5.2 - Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.5.3 - Original e cópia do título eleitoral e da certidão de quitação eleitoral;

6.5.4 - Original e cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

6.5.5 - Cópia do cartão PIS/PASEP;

6.5.6 - Cópia do CPF;

6.5.7 - Original e cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;

6.5.8 - Original e cópia da carteira de trabalho;

6.5.9 - Laudo médico atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;

6.5.10 – Registro no respectivo conselho de classe.

6.5.11 - Número de conta corrente na Agência 3169 do Sicoob / Marmelópolis;

7 - Os documentos serão autenticados pelos membros da comissão.

7.1 - Sendo verificadas inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documento, anular-se-á todos os atos decorrentes da inscrição.

8 - Este edital será fixado, em inteiro teor, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:015434596
25

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18
09:40:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

8.1 - É parte integrante deste edital o anexo II - Cronograma de processo seletivo simplificado.

9. DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado no dia 30/05/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

9.2- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.marmelopolis.mg.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- O resultado final do processo seletivo nº 03/2023 será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marmelópolis o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo nº 003/2023.

11.2 - A classificação no Processo Seletivo nº 003/2023 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.3 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.

11.4 - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

CAMILO
ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459
625

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18
09:40:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 5.8 do presente Edital, serão dirigidos a Secretaria de Administração, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, à Diretoria de Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

12.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

12.3 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

12.4 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

13.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Marmelópolis o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

13.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:015434596
25

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18
09:40:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Marmelópolis, 18 de maio de 2023.

Camilo Alberto Ribeiro da Silva²⁵
Prefeito Municipal de Marmelópolis/MG

CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:015434596
Digitally signed by CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:41:19 -03'00'

Comissão do processo seletivo simplificado:

Cléber Júlio Ribeiro _____
Cairo Guilherme Ribeiro _____
Vágner Carlos da Mota _____
Denise da Silva Santos _____
Natali dos Santos Pereira da Silva _____

Publicado no quadro de publicação dos atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.
A partir do dia 18 / 05 / 2023
Assinatura _____



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO

Brasileiro (a), Estado Civil, Idade

Endereço completo

Telefone e e-mail

Escolaridade:

Curso/ÀREA

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

(listar aqui os cursos de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado e PhD)

Curso de especialização na área afim à função:

Curso/Área

Instituição de Ensino:

Data de Conclusão:

Carga horária:

(descrever todos os cursos de especialização realizados, colocando as informações completas)

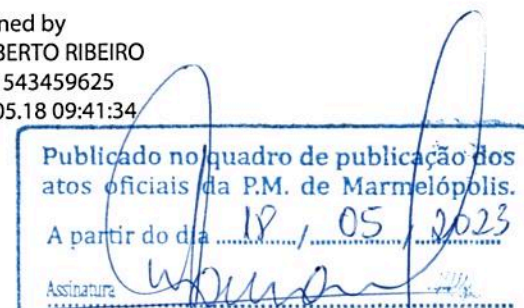
Informações Adicionais:

Local e Data

Assinatura do Candidato

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO RIBEIRO
DA SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:41:34
-03'00'





MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 003/2023

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/05/2023	12h00	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal
22/05/2023	12h00	Final do prazo de recursos contra o edital	Prefeitura Municipal
23/05/2023 a 26/05/2023	08h00 às 16h00	Inscrições	Prefeitura Municipal
29/05/2023	10h00	Publicação da relação de inscritos	Prefeitura Municipal
29/05/2023	16h00	Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
30/05/2023	16h00	Fim do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
31/05/2023	16h00	Publicação do julgamento de recursos	Prefeitura Municipal
01/06/2023	16h00	Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de classificado	Prefeitura Municipal

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:015434596
25

Digitally signed by
CAMILO ALBERTO RIBEIRO
DA SILVA:01543459625
Date: 2023.05.18 09:41:54
-03'00'

Publicado no quadro de publicação dos atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 18, 05, 2023

Assinatura